

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

1. As atribuições dos Municípios no domínio da Educação e Ação Social, nos termos do artigo 23º, nº 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
2. A atividade desenvolvida pela EMAÚS – Associação de Apoio ao Deficiente Mental com crianças e jovens portadores de deficiência, no concelho.

Entre

O 1º outorgante: José Alexandre da Silva Almeida, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, sito no Parque José Guilherme, 4580 Paredes, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Paredes**, em representação do **Município de Paredes**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128.

E

O 2º outorgante: Vasco Nuno Botelho Ribeiro, na qualidade de Presidente da Direção, e em representação da **EMAÚS – Associação de Apoio ao Deficiente Mental**, pessoa coletiva nº 501 744 614.

É celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos constantes das cláusulas seguintes que, desde já, mutuamente aceitam:

CLÁUSULA 1ª

O Município de Paredes compromete-se a garantir o transporte dos utentes da associação EMAÚS indicados mesma para o ano 2026/2027.

CLÁUSULA 2ª

O transporte dos utentes é efetuado com recurso às carrinhas pertencentes ao Município devidamente adaptadas ao transporte de crianças e jovens portadores de deficiência, ficando sujeito ao limite da sua lotação, assim como à disponibilidade de recursos humanos e horários.

CLÁUSULA 3ª

À EMAÚS cabe informar os pais dos utentes a transportar das condições a respeitar, nomeadamente horários, a obrigatoriedade de acompanhamento das crianças e jovens na entrada e saída da viatura, assim como da obrigatoriedade de avisar previamente os serviços do Município de Paredes no caso de ausência do utente em determinado dia.

CLÁUSULA 4ª

Pela colaboração no transporte abrangido pelo presente protocolo, o Município de Paredes não cobrará qualquer verba.

CLÁUSULA 5ª

O presente protocolo vigorará de 01 de setembro de 2026 a 13 de agosto de 2027.

Paredes e Paços do Concelho, 21 de agosto de 2026.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante:

ANEXO 1

UTENTES A TRANSPORTAR PARA A EMAÚS

Carlos Alberto Couto Soares (EMAUS Baltar)
Carlos Gabriel Ferreira da Rocha (Emaús-Paredes)
Emídio André Moreira Campos (EMAUS Baltar)
Fernando Manuel Ferreira dos Santos (EMAÚS Paredes - viaja só de tarde)
Francisco Vieira da Silva R. Moreira (EMAÚS Paredes - viaja só de tarde)
Henrique Fonseca (EMAÚS Paredes)
Joana Raquel Sousa Ferreira (EMAUS Baltar)
Laura Cristina Ferreira Alves (EMAUS Baltar)
Maria Aurora Silva Pacheco (EMAÚS Paredes - viaja só de tarde)
Marlene do Carmo Dias Martins (EMAUS Baltar)
Marta Filipa Duarte Carneiro (EMAÚS Paredes)
Marta Filipa Moreira Costa (EMAUS Baltar)
Pedro Daniel Coelho Matos (EMAÚS Paredes)
Samuel Fernando Barbosa Queirós (EMAÚS Paredes)
Sérgio Fernando da Silva Nunes (EMAUS Baltar)
Zita Margarida Ferreira Coelho (Emaús Paredes)